



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 7\$00

1 — A renovação das assinaturas ou a aceitação de novos assinantes para qualquer das publicações oficiais deverá efectuar-se até ao final do mês de Janeiro, no que se refere às assinaturas anuais ou para as do 1.º semestre, e até 31 de Julho, para as que corresponderem ao 2.º semestre.

2 — Preço de página para venda avulso, 3\$50; preço por linha de anúncio, 80\$.

3 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

4 — Os prazos de reclamações de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex.

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência da República:

Decreto do Presidente da República n.º 7/86:

Designa vários membros do Conselho de Estado.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto do Presidente da República n.º 7/86

de 20 de Março

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 136.º, alínea n), da Constituição, o seguinte: São designados membros do Conselho de Estado as seguintes individualidades:

Engenheiro Alfredo Jorge Nobre da Costa;

Dr. António de Almeida Santos;

Prof. Doutor Joaquim Germano Pinto Machado Correia da Silva;

Dr. José de Magalhães Saldanha Gomes Motta;

Prof. Doutor Rui Nogueira Lobo de Alarcão e Silva.

Assinado em 20 de Março de 1986.

Publique-se.

O Presidente da República, MÁRIO SOARES.

